



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. **Jairo da Cunha Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **095.100.361-53**, portador do RG nº **521154** – PC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nomeado pelo Decreto nº **684/2018**, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 71410544/2017**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.818.333/0001-10, estabelecida à Rua Dona Maria Cecília M. De Figueiredo, nº 544, Qd. C – 01, Lt. 7/15 – Conjunto Caiçara, no município de Goiânia – Goiás, CEP n. 74.775-017, neste ato representada pelo Sr. Gesy Saraiva de Goiás, inscrito no CPF nº 282.783.051-53, portador do RG nº 1345954 SSP GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços **de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 011/2018 - Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**EMPRESA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ: 03.818.333/0001-10**

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
-------------	-------------	-----------------------------------	----------------------	-----------------------------	--------------------------



01	GL	480	<b>Água sanitária para limpeza</b> - acondicionado em galão de 5 litros, confeccionado em plástico resistente de 5000 ml. Solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2%pp a 2,5%pp (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. <b>Marca: Kia Clean</b>	6,10	2.928,00
----	----	-----	--	------	----------

**LOTE 02**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	29.840	<b>Água sanitária para limpeza</b> - acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente de 1000 ml. Solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2%pp a 2,5%pp (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. <b>Marca: Bianca</b>	1,18	35.211,20

**LOTE 04**

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	5.024	<b>Álcool etílico hidratado</b> - embalagem de plástico resistente, uso doméstico, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, contendo 1.000 ml.	5,00	25.120,00



			Marca: Itaja		
--	--	--	--------------	--	--

**LOTE 06**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	1.300	<p><b>Alvejante líquido</b> - para limpeza pesada com amoníaco: Detergente desengraxante e que atendam às seguintes características físicas e químicas: aspecto viscoso, líquido, cor amarelo, ph 12,5 a 13,5 - teor de hidróxido de sódio: 9,5 a 10,5 % - princípio ativo: dodecibenzonossulfonato de sódio; Acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml; Deverá conter em sua embalagem as datas de fabricação e validade; Princípio ativo, composição química ou propriedades, precauções quanto ao uso e instruções de uso em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.</p> <p><b>Marca: Zupp</b></p>	2,89	3.757,00

**LOTE 08**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GL	96	<p><b>Aromatizador de ambiente</b> - acondicionado em galão de 5 litros, confeccionado em plástico resistente de 5000 ml fragrância.</p> <p><b>Marca: Kia Clean</b></p>	10,00	960,00



LOTE 13

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2.468	<b>Balde de plástico</b> - com alça de metal, para limpeza com capacidade para 10 litros, cores variadas. <b>Marca: Arqplast</b>	3,58	8.835,44

LOTE 16

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	2.000	<b>Cera líquida para piso cor vermelha perfumada</b> - acondicionada em embalagem plástica de 750 ml. Composição - básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume, carnaúba, resina acrílica e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, produto com registro no Ministério da Saúde. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. <b>Marca: Mais Brilho</b>	1,98	3.960,00

LOTE 19

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GL	150	<b>Cera Líquida vermelha</b> - para piso, perfumada, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá	20,00	3.000,00



			conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. <b>Marca: Polylar</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 46**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	100	<b>Garrafa térmica</b> - 2,5 litros com ampola de vidro a vácuo, sistema de bomba para servir, corpo externo em aço inox, própria para líquidos quentes ou frios, dispõe de manipulo retrátil na bomba, alça móvel para transporte, base giratória. <b>Marca: Invicta</b> <b>Modelo: Air Pot</b>	131,54	13.154,00

**LOTE 51**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCT	500	<b>Lenço umedecido</b> - Cada pacote deverá conter aproximadamente 96 unidades. Lenços dobrados individualmente. Cada lenço deverá medir aproximadamente 19 cm x 16 cm. <b>Marca: Joy Baby Fresquita</b>	8,00	4.000,00

**LOTE 54**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	96	<b>Limpa vidros</b> – com secagem rápida e ação anti-manchas, franco com 500 ml.	1,44	138,24



			<b>Marca: Zupp</b>		
--	--	--	--------------------	--	--

**LOTE 61**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	300	<b>Lixeira</b> - material polietileno, capacidade 04 litros, tipo basculante, cor cinza, características adicionais redonda, aplicação coleta seletiva. <b>Marca: Primafer</b>	28,90	8.670,00

**LOTE 62**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	1.100	<b>Lustra móvel</b> - Embalagem plástica de aproximadamente 200 ml, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. <b>Marca: Audax</b>	2,00	2.200,00

**LOTE 69**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RL	10.992	<b>Papel higiênico</b> - em rolo de 300 (trezentos) metros, folhas dupla, branco, gofrado, fabricado com 100% de fibras virgens de celulose, hidrossolúvel e biodegradável, com alta rentabilidade. <b>Marca: Alveflor</b>	3,06	33.635,52



LOTE 70

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RL	88.065	<b>Papel higiênico neutro</b> - de primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, cor branca, sem perfume, rolo de 30 m x 10 cm, 100% celulose virgem, não reciclado, sem relevo, embalagem com fardos de boa visibilidade, para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, bem como apresentar resistência adequada à tração. <b>Marca: Delicate</b>	0,75	66.048,75

LOTE 71

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RL	29.355	<b>Papel higiênico neutro</b> - de primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, cor branca, sem perfume, rolo de 30 m x 10 cm, 100% celulose virgem, não reciclado, sem relevo, embalagem com fardos de boa visibilidade, para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, bem como apresentar resistência	0,75	22.016,25



			adequada à tração. <b>Marca: Delicate</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 77**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GL	2260	<b>Removedor</b> - tipo concentrado, Galão com 5 litros, cor branca, aspecto físico líquido, aplicação base seladora, acabamento acrílico e cera, características adicionais composto lauril sulfato de sódio <b>Marca: Kia Clean</b>	14,50	32.770,00

**LOTE 81**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1.120	<b>Rodo para limpeza de 60 cm, (puxa e seca)</b> - base em alumínio, com lâmina dupla de borracha, medindo 60 cm, cabo alumínio. <b>Marca: Saraiva</b>	14,57	16.318,40

**LOTE 86**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCT	2.305	<b>Sabão em pó industrial</b> - pct com 5,0 Kg, convencional, primeira linha, para lavar roupas e fazer limpeza em geral. A embalagem deverá conter a data de fabricação, validade e número do lote. Composição mínima – tensoativo, enzimas, água, perfume, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, na	17,50	40.337,50



			coloração. <b>Marca: Flash</b>		
--	--	--	-----------------------------------	--	--

**LOTE 87**

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCT	768	<b>Sabão em pó industrial</b> - pct com 5,0 Kg, convencional, primeira linha, para lavar roupas e fazer limpeza em geral. A embalagem deverá conter a data de fabricação, validade e número do lote. Composição mínima – tensoativo, enzimas, água, perfume, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, na coloração. <b>Marca: Flash</b>	17,50	13.440,00

**LOTE 88**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	4.698	<b>Sabão pó</b> - convencional, de primeira linha, para limpeza em geral, composto por tensoativos, aniônico, coadjuvantes, tamponantes, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma, perfume e água, embalado em caixas com 1 kg. <b>Marca: Flash</b>	3,28	15.409,44

**LOTE 90**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	---------------------------	---------------	----------------------------	-------------------------



01	GL	2.398	<b>Sabonete líquido aromatizado</b> - antisséptico, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, contendo na embalagem a data de fabricação, validade e número do lote - galão 5 litros, fragrância lavanda. <b>Marca: Kia Clean</b>	10,38	24.891,24
----	----	-------	--	-------	-----------

**LOTE 91**

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GL	799	<b>Sabonete líquido aromatizado</b> - antisséptico, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, contendo na embalagem a data de fabricação, validade e número do lote - galão 5 litros, fragrância lavanda. <b>Marca: Kia Clean</b>	10,38	8.293,62

**LOTE 93**

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	47.770	<b>Saco para lixo</b> - em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, espessura de no mínimo 13 micras, capacidade para 100 litros, tamanho aproximado 75x105 cm na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacotes com 100 unidades. <b>Marca: RC</b>	0,22	10.509,40



LOTE 94

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	73.712	<b>Saco para lixo</b> - em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, espessura de no mínimo 8 micras, capacidade para 30 litros, tamanho aproximado de 59x62cm na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacote com 100 unidades. <b>Marca: RC</b>	0,09	6.634,08

LOTE 95

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KG	200	<b>Saco plástico transparente 20x30 cm</b> - saco documento, material plástico transparente, sem furos. <b>Marca: Airoplast</b>	14,20	2.840,00

LOTE 96

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KG	50	<b>Saco plástico transparente 60x40 cm</b> - Saco documento, material plástico transparente, sem furos. <b>Marca: Airoplast</b>	19,00	950,00

LOTE 97

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	---------------------	---------------	----------------------	-------------------



01	GL	1.182	<b>Selador limpeza</b> - Líquido galão com 5 litros, base seladora, emulsão acrílica de base aquosa, com aparência branca leitosa, desenvolvida para selar pisos em geral, porta para uso e de baixa viscosidade, cujo princípio ativo é de emulsão de copolímero/poliuretano-acrilato. <b>Marca: Zaz</b>	29,00	34.278,00
----	----	-------	--	-------	-----------

**LOTE 98**

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GL	394	<b>Selador limpeza</b> - Líquido galão com 5 litros, base seladora, emulsão acrílica de base aquosa, com aparência branca leitosa, desenvolvida para selar pisos em geral, porta para uso e de baixa viscosidade, cujo princípio ativo é de emulsão de copolímero/poliuretano-acrilato. <b>Marca: Zaz</b>	29,00	11.426,00

**LOTE 99**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KG	738	<b>Soda cáustica</b> - composta de hidróxido de sódio, tipo perolado e escama, embalagem de 1 Kg. <b>Marca: Indaia</b>	8,85	6.531,30



**LOTE 102**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RL	7.988	<b>Toalha de papel</b> - 22 x 22,8 cm, tipo lisa, folha dupla, de primeira qualidade, na cor branca, com alto poder de absorção, macia, 100% celulose virgem, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, rolo com 50 folhas. <b>Marca: Sorella</b>	2,25	17.973,00

**LOTE 104**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	200	<b>Vassoura</b> - cerdas sisal, material sisal, cabo madeira, tipo vasculho, aplicação limpeza teto, comprimento cabo 300 cm. <b>Marca: Rodobem</b>	20,00	4.000,00

**LOTE 106**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	180	<b>Vassoura</b> - reforçada plástica base 40cm com cabo de madeira medido aproximadamente 120 cm. <b>Marca: Rodobem</b>	5,99	1.078,20

**LOTE 108**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	4.013	<b>Vassoura com cerdas de pelo sintético</b> - base de 40	5,75	23.074,75



			cm retangular resistente, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 cm. <b>Marca: Rodobem</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 109**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	3.415	<b>Vassoura com cerdas de piaçava</b> - base de 20 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20cm. <b>Marca: Rodobem</b>	5,50	18.782,50

**LOTE 111**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	300	<b>Vassoura piaçava nº. 03</b> - fabricada com piaçava de primeira qualidade, madeira dura e vermelha, tipo muiracatiara, contendo 28 cerpas de meia polegada, coladas com cola e alta resistência, com cabo de madeira vermelha, revestido em plástico, de 1,20 cm, pregada com 02 pregos e cola. <b>Marca: Rodobem</b>	8,33	2.499,00

**LOTE 113**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	120	<b>Xícara de café com pires:</b> cor branca, porcelana, pequena 70 ml. Embalado em caixa com 12 unidades. <b>Marca: Porcelanas Lu</b>	15,20	1.824,00



Valor Total da Empresa	R\$ 527.494,83
------------------------	----------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.



- 5.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2.** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 6.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1.** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3.** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



**7.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**8.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou na execução do contrato sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

**8.1.1.** A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**8.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**8.3.** Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**8.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

**8.3.2.** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada.

**8.3.3.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**8.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**8.3.5.** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**8.3.6.** Não mantiver a proposta;

**8.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**8.4.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**8.5.** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**8.6.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**9.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 011/2018 - Sistema de Registro de Preços**.

**9.3.** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a **Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 18 de junho de 2018

---

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário**

---

**GESY SARAIVA DE GOIÁS**  
**Saraiva Distribuidora EIRELI-ME**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_